



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará  
Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

**PROJETO DE LEI Nº 04 / DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.**

**FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de São Luís do Curu, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Luís do Curu, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **dois salários mínimos**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, entre outros, o parágrafo 9º.

**Parágrafo único.** O pagamento da remuneração em favor dos servidores a que se refere o caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de São Luís do Curu-CE, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

**Art.3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA:32050160330  
Assinado de forma digital por FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA:32050160330  
Dados: 2023.02.24 14:42:32 -03'00'

**Francisco Cipriano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

